



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PROTOCOLO

PARECER n. 00031/2024/PROT/PF-UFJ/PGF/AGU

NUP: 23854.001643/2023-20

INTERESSADOS: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

ASSUNTOS: EDITAL

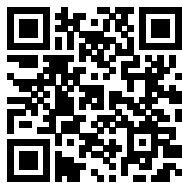
EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023, ACRÉSCIMO DE 25%. VIABILIDADE JURÍDICA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. Em atenção ao Despacho 0274135 do Gabinete da Reitoria vieram os autos a esta Procuradoria para análise de nova minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 105/2023 que visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item 3 do ajuste.
2. Tendo em vista a regularização referente ao montante previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.
3. No que tange à instrução processual, verifica-se que foram juntados os seguintes documentos:
 - o justificativa para o aditivo (doc.4, fls.3/4);
 - o declaração de existência de recursos para a despesa (doc.4, fls.7/8);
 - o comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária da contratada (doc.4, fls.9/11 e 13);
 - o declaração de serviço contínuo (doc.4, fls.15);
 - o declaração de que não houve solução de continuidade (doc.4, fls.16);
 - o declaração de regularidade na execução do contrato (doc.4, fls.17);
 - o mapa de gerenciamento de riscos (doc.4, fls.18/31);
 - o manifestação do gestor do contrato favorável à prorrogação (doc.4, fls.32/33);
 - o minuta de Termo Aditivo (doc.4, fls.34/36);
4. No intuito de aprimorar a instrução do feito, recomenda-se:
 - o a renovação dos comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista que estejam fora do prazo de validade;
 - o renovação da garantia, se for o caso.
5. Finalmente, no que tange à minuta juntada aos autos, verifica-se que foi utilizado o modelo da AGU disponibilizado em seu endereço eletrônico, motivo pelo qual, considera-se aprovado o pretendido aditivo.
6. Pelo exposto, recomenda-se a restituição dos autos ao Gabinete da Reitoria desta UFJ para adoção das providências cabíveis, em especial no que se refere ao item 4 do presente parecer.

Brasília, 09 de maio de 2024.

CINTIA TEREZA GONÇALVES FALCÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23854001643202320 e da chave de acesso e641a27c



Documento assinado eletronicamente por CINTIA TEREZA GONÇALVES FALCÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1495136997 e chave de acesso e641a27c no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CINTIA TEREZA GONÇALVES FALCÃO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-05-2024 15:16. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
